

# EDITAL DESAFIO INOVAÇÃO COM IMPACTO CONEXÃO ODS 2023

## 1. Visão geral do evento

1.1. Este Edital contém informações gerais e regras sobre o funcionamento do “DESAFIO INOVAÇÃO COM IMPACTO”, doravante denominado “Evento”, uma realização da **Somos Um** e do **Pacto Global Rede Brasil**, que, quando em conjunto, serão denominados "Realizadores". No caso dos negócios participantes, serão denominados, quando individualmente, "Candidato".

1.2. A Somos Um é uma organização sem fins lucrativos que busca solucionar problemas sociais e ambientais por meio dos negócios, contribuindo para a construção de uma nova economia. A Somos Um acredita na força do empreendedorismo social e dos negócios de impacto para solucionar problemas sociais e ambientais de forma sustentável.

1.3. Dentro do evento Conexão ODS, acontecerá o **Desafio Inovação com Impacto**, uma jornada de desenvolvimento de negócios, que trará suporte técnico a negócios de impacto socioambiental por meio de mentorias em uma jornada estruturada para facilitar o processo de modelagem de uma solução para problemas reais que os negócios têm enfrentado no dia a dia.

**1.4. É imprescindível que o candidato leia o inteiro teor deste documento para melhor compreender e aproveitar o Evento. Todas as regras e disposições deste documento se aplicarão durante todo o período de realização do Evento.**

## 2. Período de realização

- **DIA 01:** 18/08 - 8h às 18h;
- **DIA 02:** 19/08 - 8h às 14h.

### 3. Local de realização

Complexo Beach Park - Aquiraz/CE.

### 4. Público-alvo

Negócios de Impacto Socioambiental Positivo que sejam formalizados, sediados e atuem nas Regiões Norte e/ou Nordeste do Brasil.

### 5. Objetivos

- a) Construir uma proposta de solução para algum problema ou desafio que esteja prejudicando ou limitando a operação do Negócio de Impacto inscrito neste Desafio;
- b) Apresentar o Negócio de Impacto para empresários e representantes das empresas participantes do evento que poderão ser potenciais clientes;
- c) Contribuir com o aprendizado dos times sobre inovação para os negócios de impacto.

### 6. Critérios de seleção

6.1. Serão selecionadas empresas formalizadas (com CNPJ: em forma de MEI, EPP, ME, EI, EIRELI, SLU, LTDA, S.A) e que se identifiquem como Negócio de Impacto Socioambiental Positivo. Para isso, precisam apresentar, **pelo menos, 02 (duas) das 04 (quatro) características** abaixo:

- a) Surge com a intenção de resolver um problema socioambiental;
- b) Tem, como principal atividade de negócio, a solução de um problema socioambiental;
- c) É autossustentável e tem busca de resultado financeiro;
- d) Existe um compromisso de monitoramento do impacto desejado.

6.2. Além disso, os Negócios participantes deverão:

6.2.1. Ter o modelo de negócio validado, ou seja, que tenham produtos e/ou soluções já vendidas e validadas no mercado, conforme itens 5 e 6 da **Tabela 1** -

### **Grau de Maturidade da Empresa deste Edital;**

6.2.2. Ter no mínimo uma pessoa dedicada em tempo integral à empresa e estar com faturamento recorrente nos últimos 6 meses;

6.2.3. Ter formalização, sede e atuar na Região Nordeste e/ou Norte do Brasil;

6.2.4. Beneficiar a população pertencente à base da pirâmide social **OU** apresentar propostas de soluções de impacto socioambiental para fornecimento de produtos e/ou serviços para empresas (B2B);

6.2.5. Oferecer uma solução alinhada diretamente a um, ou mais, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) conforme descritivos disponíveis no site <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>;

6.2.6. Apresentar uma solução replicável e escalável ou com potencial de escala.

6.3. Na seleção, serão **priorizados** negócios que:

6.3.1. Atuem diretamente com, **pelo menos, um** dos 4 (quatro) [Movimentos do Pacto Global Brasil](#): Raça é prioridade; Ambição NET Zero; Elas Lideram e +Água;

6.3.2. Possuem em seu time de liderança: mulheres, pessoas pretas e pardas, povos originários, pessoas LGBTQIAPN+ ou pessoas com deficiência (PcD).

6.4. **Não** poderão se candidatar para o **Desafio Inovação com Impacto**:

- a. Pessoas físicas;
- b. Organizações sem fins lucrativos (Associações, Institutos, Organizações da Sociedade Civil);
- c. Pessoas jurídicas de Direito Público nacionais ou internacionais;
- d. Pessoas envolvidas diretamente com a SOMOS UM, os parceiros, os patrocinadores e os fornecedores do Conexão ODS. Por pessoas envolvidas diretamente, compreende-se: funcionários, consultores contratados, profissionais terceirizados, associados e qualquer pessoa que tenha algum tipo de vínculo de relacionamento particular, profissional ou de parentesco.

## 7. Inscrição

7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio do preenchimento deste [Formulário de Inscrição](#).

7.2. Período de inscrição: de 03/07/2023 até as 23h59 de 17/07/2023.

7.3. Cada candidato deverá registrar uma única proposta, seguindo as instruções detalhadas no [Formulário de Inscrição](#). Só serão aceitas as propostas que estejam completas e com os itens obrigatórios devidamente preenchidos.

7.4. É necessário que no processo de inscrição sejam informados os dados dos representantes do candidato que irão participar do evento, limitado a, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) participantes.

7.5. Os participantes inscritos deverão ter idade igual ou superior a 18 anos de idade, sendo um deles sócio da empresa (que trabalhe em tempo integral no negócio) e, os demais, colaboradores (preferencialmente com vínculo de trabalho CLT) e/ou prestadores de serviços da empresa. Imprescindível que todos façam parte da operação do negócio.

7.6. Em caso de dúvidas, durante o processo de inscrição, os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail [trilhaimpactar@somosumce.com.br](mailto:trilhaimpactar@somosumce.com.br).

7.7. Ao se inscrever no Evento, o candidato concorda em receber informações pelo e-mail e/ou whatsapp informados na inscrição.

7.8. As Realizadoras não se responsabilizarão por inscrições e/ou confirmações não recebidas por falha técnica ou problemas de conexão com a internet. Não serão aceitas inscrições fora do prazo do cronograma deste edital.

## 8. Etapas de seleção

8.1. A seleção será realizada de acordo com as etapas abaixo, considerando potencial de inovação social, escala e colaboração com o setor público de cada negócio, elegendo organizações com desafios similares para a formação da turma participante.

- **Etapas de seleção:** nesta etapa, serão selecionados os **negócios de impacto** que

reúnam as seguintes características:

- a. Empresa formalizada, com CNPJ existente e válido;
- b. Maior grau de maturidade da empresa (de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 1, exposta a seguir);
- c. Formulários preenchidos corretamente - respostas incompletas, parciais ou preenchidas de forma desconexa e sem clareza, impossibilitando o entendimento da equipe e dos avaliadores, serão descartadas.

<b>Tabela 1: Grau de Maturidade da Empresa</b>	
1	Estou no começo da minha trajetória empreendedora. É o momento de explorar potenciais ideias de negócio.
2	Tenho definida minha ideia de negócio. É o momento de conhecer melhor meu cliente, sua necessidade e refinar a ideia.
3	Tenho uma hipótese da solução que irei oferecer. É o momento de prototipar meu produto/serviço, de forma que sua proposta de valor contemple a necessidade do cliente.
4	Meu produto/serviço já existe. É o momento de realizar minhas primeiras vendas e validar meu produto/serviço no mercado, de forma a ter evidências de que está criando valor para o cliente e ganhando força no mercado.
5	<b>Validei meu produto/serviço no mercado. É o momento de estruturar a gestão da organização e refinar o modelo de negócio, de forma a ter evidências de que minha proposta de valor está inserida em um modelo de negócio escalável e lucrativo.</b>
6	<b>Meu negócio está estruturado e preparado para crescer. É o momento de expandir.</b>

Fonte: [Guia Dois e Meio](#)

● **Etapa 2 - Avaliação da Comissão Organizadora:** a Comissão Organizadora, definida pela equipe Somos Um, irá selecionar os Candidatos de acordo com os seguintes critérios qualitativos:

- (i) Coerência entre o problema socioambiental e a solução proposta;
- (ii) O percentual de participação de membros na liderança dos negócios: mulheres, pessoas pretas e pardas, povos originários, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência (PcD);
- (iii) Número de pessoas na empresa com dedicação exclusiva ao negócio.

8.2. Cada negócio será avaliado por 03 (três) membros da Comissão Organizadora, como meio de garantir a legitimidade da avaliação.

8.3. A Classificação Final será totalizada por 06 (seis) negócios de impacto para participarem do **Desafio Inovação com Impacto**.

8.4. Caso haja impossibilidade de um dos times selecionados participar do evento, a Comissão Organizadora irá definir um dos negócios inscritos que possua pontuação suficiente para substituir o time desistente.

8.5. Caso haja empate, a Comissão Organizadora utilizará os seguintes critérios de desempate:

- potencial de parceria ou comercialização para o setor público;
- potencial de impacto social, escala e/ou replicabilidade da solução.

**Importante:** poderão ser solicitadas informações adicionais referentes ao negócio, às pessoas empreendedoras e à equipe de trabalho durante o processo de avaliação através do e-mail e/ou whatsapp informados no formulário da inscrição. Caso a Comissão Avaliadora não consiga respostas, a estes contatos, a inscrição será descartada.

## 9. Banca Avaliadora

9.1. A Banca Avaliadora será composta por profissionais especialistas devidamente pela Comissão Organizadora. Os avaliadores serão definidos em comum acordo entre o Pacto Global Rede Brasil e a Somos Um.

9.2. Ao aceitarem o convite para participarem do Evento, os integrantes da Banca

Avaliadora firmarão o Termo de Sigilo sobre as informações que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas acima mencionadas.

9.3. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da Banca Avaliadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, logo que for identificado, se for o caso.

## 10. Divulgação de selecionados

10.1. Os integrantes dos negócios selecionados serão comunicados via e-mail e whatsapp indicados pelo participante no ato de inscrição. Os negócios que não forem selecionados também receberão um e-mail informando o resultado.

10.2. Além disso, a Somos Um divulgará no site e em suas redes sociais tanto o resultado como qualquer alteração que venha a ocorrer em relação ao **Desafio Inovação com Impacto**.

10.3. Cada candidato será responsável pelo acompanhamento periódico do seu e-mail e seu whatsapp, bem como do site e das redes sociais da Somos Um.

## 11. Evento

11.1. A jornada do Desafio Inovação com Impacto contará com 4 (quatro) etapas:

- a. **Etapa 1 - Conceitos:** apresentação para todos os integrantes de cada negócio selecionado, os conceitos sobre cada temática relacionada ao Pacto Global e apresentação de Cases de Sucesso;
- b. **Etapa 2 - Exploração:** para entender com profundidade se o problema desenhado atende o mercado potencial;
- c. **Etapa 3 - Modelagem:** ao entender os parceiros e instrumentos possíveis, aprofundar as questões de cada negócio, repensando o modelo de negócio;

d. **Etapa 4 - Validação:** a partir do desenho do modelo de negócio, aprofundar e validar as hipóteses desenhadas de forma concreta e ativa, com os stakeholders mapeados.

11.2. Os conteúdos serão trabalhados com os participantes durante as oficinas e mentorias do evento.

11.3. Ao concluir o Desafio, cada negócio participante fará uma apresentação final para a chamada **Pitch da Solução**, para a Banca Avaliadora, contando também com o voto do público presente no auditório do evento.

## 12. Premiação

12.1. A Banca Avaliadora do Desafio Inovação com Impacto terá a responsabilidade de avaliar as apresentações finais dos negócios, pontuando-as de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
<b>Potencial de impacto social</b>	Apresentar proposta de negócio de impacto para a comercialização de produtos e/ou serviços para população da Base da Pirâmide (BoP) <b>OU</b> apresentar propostas de negócios de impacto para fornecimento de produtos e/ou serviços para empresas públicas ou privadas.
<b>Diferencial e inovação</b>	Analisa o cenário do mercado em que atua e seu potencial de inovação para resolver o problema socioambiental que se propõe a ajudar a resolver.
<b>Aplicação da Solução para uso imediato</b>	Avalia a facilidade da solução do negócio de impacto ser aplicado imediatamente no mercado, sem precisar de grandes investimentos (poucas barreiras de entrada).
<b>Grau de maturidade do negócio e do time</b>	Considera as questões relacionadas à fase do negócio (faturamento, modelo de negócio e relacionamento com investidores), sustentabilidade financeira, assim como a qualificação, experiência e diversidade de conhecimentos da equipe proponente.
<b>Potencial de escala e replicabilidade da solução</b>	Avalia se a solução pode ser replicável e/ou se possui potencial de escala.

12.2. A Banca Avaliadora será composta por 05 (cinco) representantes de instituições e especialistas em negócios de impacto social convidados da SOMOS UM e do Pacto Global Rede Brasil.

12.3. Após as apresentações do Pitch da Solução, a Banca Avaliadora se reunirá para fazer as considerações finais e validar o resultado da votação geral a definir os negócios de impacto que ganharão a premiação. A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após este momento, no Palco Geral do Evento.

12.4. O prêmio do **Desafio Inovação com Impacto** premiará 02 (dois) negócios de impacto com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada um, totalizando uma premiação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

12.5. Sobre o valor do prêmio, serão descontados os devidos impostos e tributos compulsórios por lei, não cabendo às organizadoras nenhum tipo de reposição, reembolso ou compensação.

12.6. O prêmio é considerado intransferível e será depositado na conta bancária dos negócios vencedores. A conta bancária precisa ter o mesmo CNPJ informado no ato da inscrição.

## 13. Cronograma

ETAPA	PRAZO
Início das inscrições	03/07/2023
Prazo final das inscrições	17/07/2023
Seleção	21/07/2023 a 26/07/2023
Anúncio dos Selecionados	26/07/2023

Assinatura dos Termos de Adesão	28/07/2023
Anúncio Final dos Seleccionados	31/07/2023
Encontro Pré-Desafio (on-line)	02/08/2023
Desafio Conexão ODS	18/08/2023 e 19/08/2023

## 14. Propriedade intelectual

14.1. A participação no Evento importa na:

I - autorização dos inscritos para utilização, a título universal, definitivo e gratuito ao público, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção relacionadas ao seu nome à imagem e à voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e internet, desde que vinculado ao presente **Edital**.

14.2. Ao se inscrever, a cessão de uso da imagem é extensiva a todos os membros do negócio de impacto participante.

## 15. Disposições gerais

15.1. As dúvidas relativas ao Desafio Inovação com Impacto, mesmo não previstas neste documento, serão respondidas pela equipe da Somos Um, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

15.2. Ao aceitar participar do evento, os times concordam e se comprometem a:

- **Participar 100% das atividades** do evento, garantindo a permanência de, pelo menos, um representante da equipe. A ausência total da equipe durante a programação do desafio será critério de desclassificação do negócio de impacto;
- Responder às demandas de diagnósticos, avaliações e outras atividades, que serão solicitadas ao longo do programa.

15.3. O evento irá custear para cada participante do Desafio Inovação com Impacto a alimentação (café da manhã, almoço e jantar exclusivamente servidos pela organização

do evento) e a hospedagem. Despesas extras, de qualquer natureza, por conta própria do participante não serão custeadas ou reembolsadas.

15.4. O custeio das despesas, acima listadas, limitam-se, exclusivamente, a representantes dos negócios de impacto inscritos e confirmados no evento, não sendo estendidos a familiares ou a outros acompanhantes. Não serão aceitos pedidos de troca dos locais de hospedagem, nem do serviço de alimentação fornecido.

15.5. Será de **exclusiva responsabilidade** de cada negócio selecionado o custeio de todo e qualquer transporte e deslocamento ao evento, não havendo nenhuma forma de reembolso por parte das organizadoras.

15.6. Caso haja impossibilidade de participação presencial de algum membro dos negócios de impacto classificados e confirmados, a empresa poderá requerer, junto a Comissão Organizadora do evento, que o referido membro seja substituído por outro membro **até o dia 07/08/2023**. Após essa data, não serão aceitas substituições. Caso o time não consiga estar presente com o mínimo de participantes (2), será automaticamente desclassificado.

15.7. Os materiais, de qualquer natureza, criados e/ou fornecidos pela equipe durante o Desafio, bem como todos os direitos intelectuais a eles relativos apresentados ao final da maratona, pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários criadores das ideias de negócios, não podendo infringir direitos de terceiros e devem ser inteiramente desenvolvidos por eles.

15.8. O ato de participar deste edital implica conhecimento e concordância, por parte do Participante, da íntegra das disposições aqui contidas, não podendo o Participante abster-se do seu conhecimento.

15.9. Sem prejuízo do disposto no Termo de Autorização de Uso de Imagem, todos os membros da equipe estarão cientes da cessão de todos os seus direitos de propriedade de imagem relativos ao conteúdo do evento realizado pelas Realizadoras, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo que esta é firmada em caráter irrevogável,

irretratável e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e

sucessores outorgantes, nos seguintes termos:

- i. A cessão dos direitos de imagem compreende a veiculação da imagem por meio de televisão, jornais, livros, Internet e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser inventados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem;
- ii. A simples participação neste concurso constitui plena e incondicional concordância, bem como a aceitação, por parte de todos os membros da equipe, dos termos e condições dispostos neste regulamento e autoriza o uso de sua imagem, depoimentos e outros registros escritos e audiovisuais às Realizadoras, e, para a divulgação de assuntos relacionados às instituições, com veiculação em canais internos (websites, newsletters, etc.) e externos (jornais, revistas, websites de terceiros, etc).

15.10. Toda e qualquer situação não prevista nesta chamada, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelas Realizadoras, através de uma comissão formada especialmente para a ação.

15.11. A Comissão Organizadora reserva-se, a qualquer momento, ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento.

Fortaleza, 03 de julho de 2023.

**Comissão Organizadora**  
**Desafio Inovação com Impacto**